



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO Nº_001 / 2005.

"Dispõe sobre a transferência eletrônica das Contas da Câmara Municipal de Paulo Afonso no Banco do Brasil S.A e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a Agência do Banco do Brasil, sediada na cidade de Paulo Afonso – Estado da Bahia, efetuar as transferências Eletrônicas entre as Contas Bancárias da Câmara Municipal e as Contas de Terceiros.

Parágrafo Único – As Contas de Terceiros a que se refere o art. 1º, são de titularidade de Vereadores, de Funcionários, de Cargos Comissionados e de Assessores, todos pertencentes ao quadro de Estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 25 de fevereiro de 2005.

Ver. Petrônio Barbosa
-Presidente -

Ver. Edson Oliveira Santos
1º Secretário

Publicado em
25/02/05
Câmara Municipal de Paulo Afonso
Maria Goretti Moreira
Secretária Administrativa